Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11 / 87

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido no Art. 152, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cívis do Estado), aplicável no Municipio, por força da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973,

R E S O L V E

Aprovar a escala de férias dos Funcionários da Câmara Municipal, para o exercício de 1.988.

Câmara Municipal de Castro, em 30 de dezembro de 1987.

Jeová Pinto Ribeiro
Presidente

Anexar à Portaria

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

FUNCIONÀRIOS	PERÍODO DE FÉRIAS
Ilsemarie Hampf Kachinski	de 04/01/88 a 02/02/88
Luiz Murilo Cardoso	de 01/02/88 a 01/03/88
Marcia Fin Dantas	de 04/07/88 a 02/08/88
Maria Tereza P. Wrobel	de 04/01/88 a 02/02/88
Edmilson Luiz Godoi	de 01/09/88 a 30/09/88

Castro, 30 de dezembro de 1987.